

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2017

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017.

OBJETO: – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de conexões em PVC e outros a serem utilizados na manutenção e obras desta autarquia

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 028/017 o seguinte esclarecimento:

Onde se lê:

“4.1 - A entrega do material será parcelada, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.”

Leia-se:

“4.1 - A entrega do material será parcelada, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

4.1.1 Fica obrigado a Autarquia realizar pedido mínimo de R\$ 1.000,00 por entrega.

4.1.2 Caso a empresa licitante, adjudicada com o valor inferior a R\$1.000,00 esta terá que proceder a entrega de acordo com a autorização de fornecimento sem limite mínimo para entrega.

4.1.3 O saldo remanescente a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa vencedora deverá ser entregue caso seja solicitado mesmo que ele não tenha atingido o limite mínimo de R\$ 1.000,00.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 27 de Abril de 2017.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro